



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO DO IFES

EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX/PAEX Nº 07/2023 – AUXÍLIOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente Edital de Chamada Interna, para concessão de bolsas para estudantes matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, ofertados pelo Ifes, mediante seleção de propostas para a execução de **programas** ou **projetos** de extensão, por meio do Programa de Apoio à Extensão do Ifes (Paex), regulamentado pelas Resoluções do Conselho Superior Nº 53/2016 e Nº 44/2016 e a pela Orientação Normativa Caex Nº 01/2020.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular o envolvimento de servidores, estudantes e comunidade externa na elaboração e desenvolvimento de programas e projetos de extensão das unidades do Ifes em seus territórios de atuação;

1.2 Promover as ações de extensão do Ifes por meio do apoio a projetos e programas, em consonância com a missão, visão, valores, objetivos e finalidades institucionais expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes e em seu planejamento estratégico;

1.3 Fomentar as atividades de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho no Ifes e nas comunidades e organizações dos territórios de atuação do Ifes;

1.4 Promover o protagonismo estudantil, estimulando o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania;

1.5 Fomentar programas e projetos que integrem redes de cooperação entre os campi do Ifes e interinstitucionais;

1.6 Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico sustentável do estado do Espírito Santo, por meio da implementação de políticas públicas e do fortalecimento das ações de extensão.

2. DOS ELEGÍVEIS

2.1 São elegíveis a concorrer aos auxílios, nos termos deste Edital, programas e projetos de Extensão institucionalizados no Ifes, e em execução nos anos de 2023 e 2024, doravante chamados de Ações de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

3. DOS AUXÍLIOS

3.1 Este Edital visa ao pagamento de auxílios para a aquisição de material de consumo, que compreendem os materiais e insumos utilizados para o desenvolvimento da ação de Extensão, que com o uso, manuseio ou estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade.

3.1.1 É vedada a aquisição de materiais ou bens permanentes, o pagamento de diárias e passagens ou a contratação de serviços de terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

3.2 O material de consumo solicitado deve ser compatível com o desenvolvimento da Ação de Extensão relacionada à proposta aprovada.

3.3 O Anexo III traz uma lista não exaustiva de exemplos dos itens que podem ser adquiridos.

3.4 Cada ação classificada, será contemplada com o valor máximo de R\$1.000,00, respeitando-se os recursos disponíveis para o fomento deste Edital.

3.5 A execução financeira dos recursos descentralizados às Ações de Extensão contempladas será de responsabilidade do coordenador da Ação.

3.6 O coordenador da Ação de Extensão contemplada, receberá o auxílio em conta corrente, considerando os dados inseridos no formulário descrito no Anexo IV.

4. DA DISTRIBUIÇÃO

4.1 Os recursos serão distribuídos às Ações de Extensão mais bem classificadas de cada unidade proponente.

4.2 Os recursos restantes serão distribuídos, segundo as linhas de apoio e os percentuais de recursos listados na Tabela:

Linha de Apoio	Descrição	% de recursos aplicáveis
1	Programas em Rede sem fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	30%
2	Programas Locais sem fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	20%
3	Projetos sem fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	10%
4	Programas em Rede com fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	20%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

5	Programas Locais com fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	10%
6	Projetos com fomento externo para o custeio dos itens incluídos neste edital.	10%

4.3 O proponente deverá informar no formulário eletrônico de submissão das propostas se a ação possui ou não fomento externo.

4.4 Para fins deste edital entende-se como fomento externo, os recursos captados diretamente ou por meio de edital em empresas, fundações de apoio, Finep, Capes, CNPq ou agências de fomento nacionais ou estrangeiras.

5. DA SUBMISSÃO

5.1 Para a submissão, o proponente deve ser:

- a) Servidor efetivo do Ifes ou em colaboração técnica com o Ifes e;
- b) Coordenador da Ação de Extensão.

5.2 Para a submissão, o proponente não pode estar:

- a) afastado de suas funções do Ifes por prazo superior a 90 dias;
- b) inadimplente com a Gestão Local de Extensão ou com a Pró-Reitoria de Extensão.

5.3 Para a submissão, o proponente deve enviar, em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo IV;
- b) Formulário atualizado de cadastro da Ação de Extensão e;
- c) Relatório de execução da ação contemplando, no máximo, os últimos dois anos de execução.

5.3.1 Se a Ação de Extensão tiver tempo de execução inferior a dois anos, o documento descrito no item 5.3c deverá contemplar o período total de execução.

5.3.2 O relatório produzido para envio a este Edital deve ser anexado ao processo administrativo de registro da Ação de Extensão.

5.4 Documentos enviados fora do prazo descrito no Edital, ilegíveis total ou parcialmente ou fora dos formatos, desclassificam a proposta.

5.5 Será permitida apenas uma submissão por proponente. Em caso de mais de uma submissão, será considerada aquela mais recente.

5.6 A submissão das propostas será feita pelo formulário Google Forms, disponível em <<https://forms.gle/nxXkr26piyaMY62X8>>.

5.7 A proposta não precisa ser assinada, uma vez que será feita por servidor logado no sistema Google Suite, com e-mail pertencente ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

domínio @ifes.edu.br.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação ocorrerá em duas fases: habilitação documental e análise de mérito.

6.2 Na **habilitação documental**, serão verificadas o cumprimento dos itens 5.1, 5.3 e 5.4 do Edital.

6.3 Na **habilitação documental**, o Gestor Local de Extensão será convidado a avaliar a Ação de Extensão proposta, no que se refere a:

- a) adimplência do proponente;
- b) viabilidade de execução da proposta.

6.3.1 A ação de Extensão proposta será desclassificada caso haja inadimplência ou inviabilidade apontada pelo Gestor.

6.4 A fase de **análise de mérito** será realizada por, no mínimo, um membro da Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Ifes, nomeada por portaria.

6.4.1 As propostas serão encaminhadas a avaliadores da mesma área temática da Ação de Extensão, porém lotados em unidades distintas daquela da proposta.

6.5 Os critérios de avaliação da fase de mérito são baseados na análise sistêmica e global dos documentos obrigatórios enviados.

6.6 Os critérios de avaliação utilizados na análise de mérito estão detalhados no Anexo VI.

6.6 Serão usados como critério de desempate:

- a) A ação de Extensão cadastrada a mais tempo;
- b) A ação de Extensão com mais produções científicas, artísticas ou culturais.

7. DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 Os recursos administrativos referentes a este Edital devem ser encaminhados ao e-mail cadastro.extensao@ifes.edu.br.

7.2 Os resultados e demais comunicações oficiais da equipe organizadora deste Edital, serão divulgados no sítio (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

8. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

8.1 O coordenador de Ação de Extensão cancelada ou suspensa deve comunicar o fato ao Gestor Local de Extensão e à Coordenação do Programa de Apoio à Extensão, justificando os motivos, pelo e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

cadastro.extensao@ifes.edu.br.

8.1.1 Suspensões superiores a 90 dias ou cancelamentos de execução implicam na obrigação do coordenador com o ressarcimento à instituição, depositando os recursos não utilizados, via GRU, que deverá ser apresentada junto às demais notas fiscais, na prestação de contas.

8.2 Caso o coordenador se afaste da coordenação da Ação de Extensão, por mais de 90 dias, deverá prestar contas do recurso investido e indicar, por e-mail, substituto imediatamente.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os comprovantes de notas fiscais com o valor executado deverão ser apresentados em formulário eletrônico próprio, indicado pela coordenação do Programa de Apoio à Extensão, até a data limite da prestação de contas estabelecido em Cronograma.

9.1.1 As notas fiscais deverão ser também apensadas ao processo administrativo de registro da Ação de Extensão, conforme encontra-se no Anexo I do Relatório de Ação de Extensão, disponível em <<https://proex.ifes.edu.br/cgaex>>.

9.2 Caso o somatório das notas fiscais apresentadas na prestação de contas seja maior que o solicitado na inscrição, valerá o valor limite especificado no item 3.4.

9.3 Caso o somatório das notas fiscais apresentadas na prestação de contas seja menor que o solicitado na inscrição, a instituição deverá ser ressarcida com a diferença, mediante a apresentação de GRU, que deverá ser apresentada na prestação de contas.

9.4 Em caso de omissão na prestação de contas por parte do servidor aprovado no edital, o valor devido será descontado em folha salarial mediante ação de responsabilidade disciplinar (art. 46 da lei 8112 - 1990).

9.5 As notas fiscais serão anexadas em formato Portable Document Format (PDF) em formulário definido pela Proex, até a data limite para a prestação de contas estabelecida no Cronograma.

9.6 Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia de abertura do processo de pagamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os pedidos de esclarecimento e procedimentos de substituição de coordenador, cancelamento ou suspensão da Ação de Extensão devem ser feitos pelo e-mail cadastro.extensao@ifes.edu.br.

10.2 A submissão dos formulários implica a aceitação tácita dos termos deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

10.3 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

10.4 O Ifes não se responsabiliza por fatores que impeçam a chegada dos materiais adquiridos, que uma vez pagos, devem ter sua nota fiscal enviada na prestação de contas, conforme o cronograma.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação do Programa de Apoio à Extensão.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	30/06/2023
Envio dos documentos para análise (até)	01/08/2023
Publicação do resultado da habilitação documental (a partir de)	08/08/2023
Publicação do resultado parcial análise de mérito (a partir de)	01/09/2023
Envio dos Recursos contra o resultado do edital	04/09/2023
Publicação do resultado final do Edital (a partir de)	11/09/2023
Início do processo de compras do projeto (a partir de)	02/10/2023
Prazo limite da prestação de contas das compras do projeto	18/12/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO 1 – Glossário

Termo	Definição
SRC	Sistema de Registro de Certificados. Sistema usado para o registro das equipes e público das ações de extensão, no Ifes, além de outras informações administrativas.
Material permanente	Aquele material que, assim que adquirido, torna-se patrimônio registrado no Ifes.
Gestor Local de Extensão	Diretor de Extensão, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Coordenador de Extensão ou equivalente, que responde pela organização e acompanhamento das ações de Extensão na unidade do Ifes.
Gestão Local de Extensão	Funções inerentes ao cargo de Gestor Local de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo II – Geração do Guia de Recolhimento da União

Esta guia será gerada na situação em que for necessária a devolução de recursos não executados pelo coordenador da ação contemplada.

Acesse o endereço

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos conforme os dados abaixo e clique em avançar

II – UNIDADE GESTORA : 158151

III – GESTÃO : 26406

IV – CÓDIGO DE RECOLHIMENTO : 68888-6

V – AVANÇAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo III – Exemplos de materiais de consumo

A relação apresentada abaixo não é exaustiva, mas exemplos de materiais de consumo que podem ser adquiridos com o auxílio deste Edital.

- a) material de laboratório em geral;
- b) material de informática;
- c) material para áudio, vídeo e foto;
- d) material de papelaria e escritório;
- e) material de irrigação;
- f) insumos agrícolas;
- g) material elétrico, eletrônico e hidráulico;
- h) material educativo e esportivo;
- i) material de caça e pesca;
- j) ferramentas em geral;
- k) peças de reposição;
- l) animais para estudo e pesquisa;
- m) sementes, mudas de plantas;
- n) próteses, órteses, etc.

Vale ressaltar que não é permitida a aquisição de materiais permanentes ou de serviços de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo IV – Formulário de inscrição

Identificação do proponente				
Nome ¹	Siape	Tempo de exercício na rede federal		
Campus de lotação				
Domicílio Bancário				
Nome do Banco	Agência	Conta	Operação	
Identificação da Ação de Extensão²				
Número do Processo administrativo				
Título				
Tipo () Programa em Rede () Programa Local () Projeto				
Área principal	Temática	() Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação	() Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho	
Identificação dos Itens				
Estimativa das quantidades, itens e valores investidos.				
Qtde(Q)	Descrição	Unidade ³	Valor unitário(R\$)(VU)	Valor total (R\$) (Q*VU)

() Declaro que a Ação de Extensão concorrente a este Edital **não recebe** fomento externo que financia os mesmos itens deste Edital.

() Declaro que a Ação de Extensão concorrente a este Edital **recebe** fomento externo que financia os mesmos itens deste Edital.

1 Deve ser o nome do coordenador que consta no SRC.

2 Devem ser os dados inseridos no SRC.

3 Unidade de medida do item, por exemplo: Kg, peça, litro,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Anexo V – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

De acordo com o sítio das Nações Unidas⁴:

“Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.”

São eles:

- 01 - Erradicação da pobreza
- 02 - Fome zero e agricultura sustentável
- 03 - Saúde e bem-estar
- 04 - Educação de qualidade
- 05 - Igualdade de gênero
- 06 - Água limpa e saneamento
- 07 - Energia limpa e acessível
- 08 - Trabalho decente e crescimento econômico
- 09 - Inovação infraestrutura
- 10 - Redução das desigualdades
- 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 - Consumo e produção responsáveis
- 13 - Ação contra a mudança global do clima
- 14 - Vida na água
- 15 - Vida terrestre
- 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
- 17 - Parcerias e meios de implementação

⁴ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Anexo VI – Critérios de avaliação

	Critérios	Escala	Documento Fonte
1	A ação de extensão se relaciona com grupos sociais em situação de vulnerabilidade OU escola pública distinta do Ifes.	1 - não 2 - sim	Relatório de Execução
2	A ação de extensão se relaciona com, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (vide Anexo V).	1 - não 2 - sim	Formulário de cadastro
3	A participação do estudante, como membro da equipe executora, confere créditos ou carga horária para a integralização curricular, previstos em PPC.	1 - não 2 - sim	Formulário de cadastro
4	A ação de Extensão resultou em produção científica, artística ou cultural.	1 - não 2 - sim	Relatório de Execução
5	A ação visa mitigar problemas de caráter sócio-econômico ou ambiental.	0 - não existe 1 - insuficiente 2 - suficiente 3 - bom 4 - excelente	Formulário de cadastro
6	A ação de extensão demonstra casos mapeados pela literatura, estudos científicos ou hipóteses que justifiquem sua execução na mitigação das necessidades do grupo social parceiro.	0 - não existe 1 - insuficiente 2 - suficiente 3 - bom 4 - excelente	Formulário de cadastro
7	A ação de extensão apresenta coerência entre os objetivos e as metodologias e as atividades.	0 - não existe 1 - insuficiente 2 - suficiente 3 - bom 4 - excelente	Formulário de cadastro

8	A ação de extensão realizou ou previu a mensuração dos impactos de sua realização, a partir de indicadores bem definidos.	0 - não existe 1 - insuficiente 2 - suficiente 3 - bom 4 - excelente	Formulário de cadastro
9	O campus está adimplente com os relatórios de execução as Ações de Extensão, referentes ao ano de 2022, junto a CGAEX.	0 - 0-50% 0,5 - 50%-80% 1 - 80% a 100%	Relatório da CGAEX